



Regime Próprio de Previdência Social: Município de Miracema  
**PREVI MIRACEMA**

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ – CEP 28460-000  
Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60  
email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)

JS7

**Portaria n° 085/2020, de 13 de Julho de 2020.**

Publicado no Boletim Oficial \_\_\_\_\_  
Em 13/07/20  
Ass: [assinatura]

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

**CONSIDERANDO:**

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003.

**RESOLVE:**


**Art. 1° - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição,** o senhor **JORGE LUIZ PERUCI**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de **Gari** da Lei Municipal n° 813/99, sob a matrícula 75-2, referência salarial P-06, com proventos integrais fixados em R\$: 1.590,18 (um mil, quinhentos e noventa reais e dezoito centavos), conforme processo administrativo n° 2019.01154-2.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Gari- P-06 da Lei Municipal n° 813/99 e Lei Municipal n° 1.898/2020.....R\$ 1.045,00.
  - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal n° 500/93.....R\$ 156,75.
  - Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal n° 266/84.....R\$ 209,00.
  - Adicional de Insalubridade – Art. 1° da Lei Municipal n° 1.872/2019..... R\$ 173,31.
  - Adicional Noturno – Art. 1° da Lei Municipal n° 1.872/2019..... R\$ 6,12.
- Fixação do Provento mensal..... R\$: 1.590,18 (um mil, quinhentos e noventa reais e dezoito centavos).

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

  
ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19